



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 111

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 916 - DE: 21 DE OUTUBRO DE 2020

QUE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº012/2020, DE AUTORIA DO EDIL LUAN SOARES DA SILVA QUE "DETERMINA A INCLUSÃO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DOS TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL"

A Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 19 de outubro de 2020, com a redação proposta, o Projeto de Lei n. 012/2020, do Vereador Luan Soares da Silva, **QUE DETERMINA A INCLUSÃO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DOS TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL**, nos seguintes termos:

FAZ SABER ETC:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais que oferecerem atendimento prioritário, tais como bancos, farmácias, supermercados, entre outros, sediados no município de Igarapava, bem como as repartições públicas que igualmente o fazem, deverão incluir nas respectivas placas de atendimento preferencial, o símbolo internacional do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - As condições necessárias para a efetivação da presente norma, consiste na informação aos estabelecimento definidos no artigo anterior, na definição de prazos para a regulamentação da mudança e na posterior fiscalização, serão definidas e regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de outubro de 2020.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
CHEFIA DE PLANEJAMENTO E METAS